



#LisboaProtege

Apoio ao Comércio da Câmara Municipal de Lisboa

Abriram as candidaturas ao apoio a fundo perdido ao comércio instalado na cidade de Lisboa.

Se cumprir os critérios de elegibilidade, que agora recordamos, candidate-se.

Beneficiários

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- Empresários em Nome Individual (ENI) com contabilidade organizada;
- Empresários em Nome Individual (ENI) em regime simplificado.

Crítérios de elegibilidade

- Ter sede e atividade desenvolvida na cidade de Lisboa;
- Estar legalmente constituído e com atividade aberta na Autoridade Tributária e Aduaneira a 30 de setembro de 2020
- Enquadrar-se numa das seguintes atividades (CAE – Classificação das Atividades Económicas Portuguesas – Rev. 3.0):
 - CAE 10 - Indústrias alimentares
 - CAE 11 - Indústria das bebidas
 - CAE 12 - Indústria do tabaco
 - CAE 13 - Fabricação de têxteis
 - CAE 14 - Indústria do vestuário
 - CAE 15 - Indústria do couro e dos produtos do couro
 - CAE 16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria
 - CAE 17 - Fabricação de pasta, de papel, cartão e seus artigos
 - CAE 19 - Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis
 - CAE 20 - Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos
 - CAE 21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas
 - CAE 22 - Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
 - CAE 23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
 - CAE 24 - Indústrias metalúrgicas de base
 - CAE 25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
 - CAE 26 - Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos
 - CAE 27 - Fabricação de equipamento elétrico
 - CAE 28 - Fabricação de máquinas e de equipamentos, n. e.
 - CAE 29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis
 - CAE 30 - Fabricação de outro equipamento de transporte
 - CAE 31 - Fabricação de mobiliário e de colchões; 22. CAE 32 - Outras indústrias transformadoras
 - CAE 33 - Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos



- CAE 47 – Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas:
 - CAE 471 – Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados;
 - CAE 472 – Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados
 - CAE 474 – Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados;
 - CAE 475 – Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
 - CAE 476 – Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados
 - CAE 477 – Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados
 - CAE 478 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;
- CAE 56 - Restauração e similares
- CAE 77 - Atividades de aluguer:
 - CAE 7721 – Aluguer de bens recreativos e desportivos
- CAE 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas:
 - CAE 7911 – Atividades das agências de viagem
 - CAE 7912 – Atividades dos operadores turísticos
 - CAE 7990 – Outros serviços de reserva e atividades relacionadas
- CAE 93 - Atividades desportivas, de diversão e recreativas:
 - CAE 93110 – Gestão de instalações desportivas
 - CAE 93120 – Atividades dos clubes desportivos
 - CAE 93130 - Atividades de ginásio (fitness)
 - CAE 9319 – Outras atividades desportivas, n. e.
 - CAE 93293 - Organização de atividades de animação turística
- CAE 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
- CAE 96 – Outras atividades de serviços pessoais
 - CAE 9601 – Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles
 - CAE 9602 – Atividades de salões de cabeleireiros e institutos de beleza
 - CAE 9604 – Atividades de bem-estar físico
 - CAE 9609 – Outras atividades de serviços pessoais, n. e.
- Possuir sede (no caso das empresas) / domicílio fiscal (no caso dos ENI) no concelho de Lisboa
- Possuir estabelecimento comercial no concelho de Lisboa ou aí desenvolver comprovadamente mais de 50% da atividade
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto da Segurança Social e ao Município de Lisboa
- Apresentar no final de 2019 um volume de negócios igual ou inferior a 1.000.000,00€ (ano completo)
- Apresentar quebras de faturação homólogas, e-faturas, no período de janeiro a setembro de 2020 de igual ou superior a 25%
- Os candidatos a beneficiários poderão adotar como condição de elegibilidade para as quebras de faturação o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2020 relativamente ao mesmo período do ano anterior caso o presente critério beneficie o candidato para a atribuição ou não do apoio considerado.



- Os empresários em nome individual em regime simplificado que evidenciem um volume de negócios de 2019 (ano completo) superior a 25.000,00€ devem ainda cumprir o critério de elegibilidade de ter pelo menos um trabalhador por conta de outrem à data da candidatura, para além do empresário em nome individual, para poder aceder ao Programa
- Os beneficiários que tenham a distinção de Loja com História atribuída pelo Município de Lisboa não é exigido o cumprimento da condição relacionada com a CAE.

Apoio

- Apoio Financeiro não reembolsável
- Empresas e empresários em nome individual com contabilidade organizada:
 - Volume de negócios até 100.000,00€ – montante total de 4.000,00€
 - Volume de negócios de 100.000,01€ a 300.000,00€ – montante total de 6.000,00€
 - Volume de negócios de 300.000,01€ a 500.000,00€ – montante total de 8.000,00€
 - Volume de negócios de 500.000,01€ a 1.000.000,00 € – montante total de 10.000,00€
- Para empresários em nome individual em regime simplificado:
 - Volume de negócios até 25.000,00€ – montante total de 1.000,00€
 - Volume de negócios de 25.000,01€ a 50.000,00€ – montante total de 2.000,00€
 - Volume de negócios de 50.000,01€ a 100.000,00€ – montante total de 4.000,00€
 - Volume de negócios de 100.000,01€ a 200.000,00€ – montante total de 5.000,00€
- Os candidatos a beneficiários não são elegíveis no caso de os apoios mencionados serem superiores a 20% do volume de negócios de 2019
- No caso dos empresários em nome individual no regime simplificado com apoios totais iguais ou inferiores a 2.000,00€, efetuar-se-á um pagamento único.

A candidatura é efetuada no site <https://www.lisboa.pt/lisboaprotege>, neste site poderá encontrar não só o acesso ao formulário de candidatura, a declaração do Contabilista Certificado e também um conjunto de esclarecimentos (FAQ's) que poderão ser necessárias para o preenchimento e entrega da candidatura.

Para se candidatar a este programa tem de estar registado na plataforma da Câmara Municipal de Lisboa, assim sendo assim que clicar no botão “Criar Candidatura” será alertado para este facto e é encaminhado para a Plataforma.

Se estiver registado deverá fazer o login e preencher a candidatura e se não estiver deverá clicar em “inscrever-se agora” e fazer o seu registo.

Para qualquer questão, não hesite e contacte-nos.

Site – Candidaturas #Lisboaprotege

<https://www.lisboa.pt/lisboaprotege>